



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº. 1370, DE 12 DE MARÇO DE 2008.
AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ALTERAR DESCRIÇÃO DE
ATIVIDADE DA LEI Nº. 1359/ 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores.
Faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a alterar a descrição da atividade nº 2064, da Lei nº 1359, de 20.11.2007, (Lei Orçamentária), que fica com a seguinte redação:

“ 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
01 – FUNDO DA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS
10.301.0061.2064 – Manutenção do programa de saúde da família - PACS e PSF – com recursos próprios”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de março de 2008.


GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 12/03/08